

# COMUNICADO AO MERCADO

## RESULTADO DE ALOCAÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO  
DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

### AZ QUEST INFRA-YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 49.252.656/0001-90

CÓDIGO ISIN DAS COTAS DO FUNDO Nº BR0E0HCTF003

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3: 4864923UN1

REGISTRO DA OFERTA Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/[.], EM [.] DE 2024\*

\*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

A **CLASSE ÚNICA** do **AZ QUEST INFRA-YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 49.252.656/0001-90 (“**Classe**” e “**Fundo**”, respectivamente), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário”, nos termos do ato declaratório nº 10.460, de 29 de junho de 2009, na qualidade de administradora do Fundo (“**Administradora**”), a **AZ QUEST MZK INVESTIMENTOS MACRO E CRÉDITO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” nos termos do ato declaratório nº 14.348, de 21 de julho de 2015, na qualidade de gestora da carteira de ativos da Classe (“**Gestora**” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, “**Ofertantes**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”) vêm a público comunicar ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”) que no âmbito do Direito de Preferência (conforme definido no Prospecto Definitivo), foram subscritas [.] ([.]) Novas Cotas, equivalente a R\$[.] ([.]), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária; e serão subscritas e integralizadas pelos Investidores da Oferta, [inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas], no âmbito do Período de Coleta de Intenções de Investimento (conforme definido no Prospecto Definitivo), [.] ([.]) Novas Cotas, equivalente a R\$ [.] ([.]), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, totalizando o montante total da Oferta de [.] ([.]) Novas Cotas, equivalente a R\$[.] ([.]), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, [e sem considerar/ considerando as Novas Cotas do Lote Adicional, conforme definidos no Prospecto Definitivo].

[Considerando que foi atingido o Montante Inicial da Oferta (conforme definido no Prospecto Definitivo), a Oferta não foi cancelada e todos os Investidores tiveram seus Documentos de Aceitação acatados, [com exceção dos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, os quais tiveram seus Documentos de Aceitação cancelados, considerando que houve um excesso de demanda acima de 1/3 (um terço) da quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada (sem considerar as Novas Cotas do Lote Adicional).]

[OU]

[Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, foi atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto Definitivo) e a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada, conforme divulgada no Prospecto Definitivo, foi [reduzida] de 52.029.137 (cinquenta e dois milhões, vinte e nove mil e cento e trinta e sete) Novas Cotas para a quantidade de [.] ([.]) Novas Cotas (“**Distribuição Parcial**”). O Investidor e o Cotista que exerceu o Direito de Preferência Condicionado, e que condicionou a sua adesão à Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a que houvesse distribuição da integralidade do Montante Inicial da Oferta (conforme definido no Prospecto Definitivo) ou de quantidade mínima de Novas Cotas que não foi atingida pela Oferta, não terá o seu Documento de Aceitação da Oferta acatado, e, conseqüentemente, o mesmo será cancelado automaticamente. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 69 da Resolução CVM 160, caso o Investidor ou o Cotista, conforme o caso, já tenha efetivado qualquer pagamento, os valores já depositados serão a ele devolvidos, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores (conforme definido no Prospecto Definitivo), no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva comunicação.]

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Distribuição da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas da Classe Única do AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*” (“**Prospecto Definitivo**”).

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, na regulamentação vigente aplicável, no Código ANBIMA e demais disposições legais aplicáveis.

AZQUEST



## DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO DE RESULTADO DE ALOCAÇÃO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

O Prospecto Definitivo, a Lâmina, o Anúncio de Início, bem como este Comunicado ao Mercado, bem como os demais Comunicados ao Mercado e o Anúncio de Encerramento serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM e da B3, por meio do Fundos.NET, nos *websites* indicados abaixo:

- **Administradora:** <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html> (neste *website*, selecionar “Fundos de Investimento”, procurar por “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e, então, clicar na opção desejada);
- **Coordenador Líder:** [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e, então, clicar na opção desejada);
- **Gestora:** [azquest.com.br/fundos.php](http://azquest.com.br/fundos.php) (neste *website*, buscar por “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, clicar na opção desejada);
- **CVM:** [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2024”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo Imobiliário”, buscar por “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, clicar na opção desejada); e
- **B3, por meio do Fundos.NET:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “AZ Quest Infra-Yield Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados no Prospecto Definitivo.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.**

**OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS NOVAS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

São Paulo, 31 de outubro de 2024.



COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADORA



GESTORA



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

